



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Técnicos

OFÍCIO Nº 124477/2026/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
ALAN MACABEU
Chefe da Assessoria Administrativa
Ministério dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar
Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70044-902 - Brasília/DF

Assunto: Solicita a instalação de uma plataforma balsa no porto do Cainágua provisoriamente.

Senhor Chefe da Assessoria Administrativa,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 41/2026/ASSAD/GM (24188455), por meio do qual essa Assessoria Administrativa do Ministério dos Transportes - ASSAD/MT encaminha, para conhecimento e manifestação, solicitação apresentada pela Associação Cultural, Histórica, Educacional e Recreativa da Preservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – ASFEMM, mediante o Ofício nº 016/ASFEMM2026, dirigido à Presidência da República, e por intermédio do qual requer "*informações do processo nº 50600038611202334, referente a reconstrução do Porto do Cainágua zona portuária de Porto Velho Rondônia*", bem como a instalação de "*uma plataforma balsa no porto do Cainagua provisoriamente*".

2. Nesse sentido, cumpro-me informar que, após diligências, sobreveio a esta Diretoria-Geral - DG o Ofício nº 120839/2026/DAQ/DNIT SEDE (24543376), por intermédio qual a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária - DAQ manifesta-se consoante os excertos a seguir transcritos:

"(...)

2. A esse respeito, após análise do pleito pela equipe técnica desta Diretoria, esclarecemos que se encontra em andamento, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas - SRE/AM, o procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa(s) para elaboração dos Projetos Básico, Executivo e *As Built* de Engenharia, bem como execução das obras e serviços de recuperação estrutura naval e civil, com ampliação do cais flutuante existente, do Porto Cai N'Água.

3. Destaca-se que se fez necessária a retirada de operação do Porto (IP4) para assegurar a saúde e a segurança dos usuários nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas, diante da situação crítica das estruturas navais. A medida visa, ainda, resguardar o patrimônio público, mediante a execução das obras e serviços de recuperação e ampliação, de modo a garantir a estabilidade de todo o sistema portuário, compreendendo o retroporto, as pontes móveis, os flutuantes intermediários e o cais flutuante.

4. Sobre o andamento da referida contratação, em 20 de janeiro de 2026, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a mais recente versão do Edital nº 90315/2024-01. Posteriormente, em 13 de abril de 2026, foi protocolada impugnação ao referido Edital, ocasião em que foram apontadas inconsistências orçamentárias e falhas na modelagem da contratação que, se confirmadas, poderiam comprometer a exequibilidade do futuro contrato e do próprio certame.

5. Em razão da impugnação, foi formalizada a suspensão do certame, com vistas à adequação e à republicação do edital, bem como à reabertura do prazo para apresentação de propostas. A referida etapa encontra-se em andamento.

6. Quanto à solicitação de instalação de plataforma provisória, a Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias (CGOP) informou que, em função de possibilidade contratual, encontra-se em avaliação a conveniência e oportunidade de implantação de estrutura portuária provisória no local, com vistas à continuidade das operações de transbordo. Nessa perspectiva, importa esclarecer que a autorização para a mobilização de tal estrutura demanda fundamentação técnica consistente.

7. Nesse sentido, mostra-se necessária a obtenção de esclarecimentos e de dados objetivos que evidenciem, face à importância da medida, a sua viabilidade sob os aspectos logístico e de segurança para a instalação no local pretendido. Adicionalmente, é imprescindível avaliar se o cenário atual envolve operações de embarque e desembarque em taludes (barrancos), se há comprometimento da integridade dos usuários e se o fluxo de passageiros e de mercadorias justifica a mobilização imediata dos ativos previstos no contrato.

8. Diante desse cenário, a CGOP procederá ao levantamento das informações necessárias junto às empresas atuantes na IP4 e à fiscalização setorial do DNIT no Estado de Rondônia. Tal diligência tem por objetivo subsidiar a elaboração de parecer técnico conclusivo acerca da conveniência e oportunidade da instalação provisória, enquanto tramitam os procedimentos voltados à reconstrução definitiva do porto.

"(...)"

3. Ante o exposto, encaminho o presente a V.Sa., para conhecimento das informações ora prestadas, ao mesmo passo em que me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos e tratativas que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

Anexo: I - Ofício nº 120839/2026/DAQ/DNIT SEDE (24543376).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 28/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24574862** e o código CRC **6BB10248**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.038611/2023-34

SEI nº 24574862



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |